



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

02 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 88/2022, QUE FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO, CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta e um dias, do mês de janeiro, do ano dois mil e vinte e três, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA, com sede na Rua Visconde de Sepetiba Nº 935, sala 614 parte, Centro – Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato, representada por seu sócio, Edvaldo Guilherme Ventura Junior, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11490008-7 e inscrito no CPF sob o nº 074.922.887-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 10/11/2022, contida no processo nº 510004488/2022 e com amparo, no art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA, ao Contrato nº 88/2022, firmado em 08/09/2022, e tem como objeto, a *“Contratação de empresa para contenção tipo mureta atirantada, solo grampeado e escadaria na Rua Dep. José Luis Erthal, próximo à Rua 411, no bairro Cafubá”*.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$14.090,76 (quatorze mil e noventa reais e setenta e seis centavos); itens novos: R\$2.937,70 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos) Itens**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

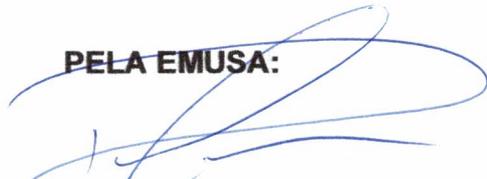
Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

reduzidos: R\$11.287,36 (onze mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos); Itens excluídos: R\$5.754,13 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) representando 3,89% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$ 13,03 (treze reais e três centavos) centavos no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Edvaldo Guilherme Ventura Junior
Sócio